

**GT 08 – Formação de Professores****A ESCOLA ITINERANTE DE PROFESSORES ÍNDIGENAS: O CURSO DE  
FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – SEDUC**

Maria Lúcia Martins Pedrosa Marra (UFPA)

**INTRODUÇÃO**

A educação constitui um dos direitos fundamentais, cujo objetivo é a sustentação da dignidade e do valor do ser humano através da igualdade de direitos entre homens e mulheres para a promoção do progresso social e melhores condições de vida e liberdade.

Assim, a formação dos professores indígenas torna-se um eixo importante de análise a partir do enfoque da educação escolar e por isso, nela me detenho trazendo para o debate o modelo de formação oferecido no Estado do Pará. Sobre esse aspecto, dada a sua especificidade, a Declaração dos Direitos Humanos, através do (Art.15, p.24) afirma que “os povos indígenas têm direito que a dignidade e a diversidade de suas culturas, tradições, histórias e aspirações sejam reconhecidas e devidamente refletidas na educação”. E reforça;

Os Estados adotarão medidas eficazes, junto com os povos indígenas, para que os indígenas, em particular as crianças, incluindo as que vivem fora de suas comunidades, tenham acesso, quando possível, à educação em sua própria cultura e em seu próprio idioma. (UNESCO, 2009, p.23).

Um ganho importante nesse sentido está relacionado à disposição do Decreto Presidencial 26/1991, que transferiu a responsabilidade da Educação Escolar oferecida aos povos indígenas para MEC<sup>1</sup>, sob a égide do Estado e não mais da FUNAI<sup>2</sup>, como reza o Art. 1º de ser “*atribuída ao Ministério da Educação*” à *competência para coordenar as ações*

---

<sup>1</sup> Ministério da Educação

<sup>2</sup> Fundação Nacional do índio.

*referentes à Educação Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI; e Art. 2º “As ações previstas no Art. 1º serão desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em consonância com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação” (BRASIL, 1991).*

Outra importante Resolução é a 03/1999, cuja aprovação nasce a partir da pressão dos Movimentos Indígenas no país e de grupos de apoio à causa indígena, a qual fixa “*Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e atribui outras providências*”, criando a Escola Indígena, estabelecendo sua estrutura de funcionamento e definindo os critérios de formação do professor indígena de forma específica (BRASIL, 1999).

Outras medidas como as portarias 60/1992 e 490/1993 instituíram no MEC o Comitê de Educação Escolar Indígena, criado com a incumbência estratégica de subsidiar ações e proporcionar apoio técnico e científico às decisões que envolvem programas educacionais voltados para as comunidades indígenas no território nacional.

Essas portarias também definiram que as secretarias estaduais de educação promovessem programas educacionais adequados aos diversos povos, mediante consulta e apoio à FUNAI, a partir da capacitação e formação de professores que atuassem em aldeias (PONTE, 2011, p.146).

Os estudos de Ponte, (2011) revelam que no Estado do Pará, a educação formal para os indígenas, teve início há mais de 35 anos, ofertada inicialmente sob a responsabilidade do SPI e depois pela FUNAI, tendo sido modificada após o Decreto 26/1991, abrindo expectativas de ações mais pontuais e políticas próprias, através do Conselho e Secretaria Estadual de Educação.

Segundo Gonçalves (2010), a primeira ação do Estado sobre a educação escolar indígena no Pará foi o Programa de Educação Parkatêjê, criado por meio do Convênio nº 0333/1990, entre a SEDUC/PA, a FUNAI (AER<sup>3</sup>-Marabá), a Companhia Vale Rio Doce (CVRD) e o povo indígena Parkatêjê, da Terra Indígena (TI) Mãe Maria, no município de Bom Jesus do Tocantins, sudeste do Estado do Pará. Esse programa foi o responsável pela criação de uma escola intercultural e bilíngue para atendimento do ensino fundamental, ligado ao sistema estadual de educação.

O funcionamento dessa escola permaneceu até 1995, quando por decisão do grupo houve sua paralisação, em que parte do seu corpo docente passou a atuar na sede da SEDUC,

---

<sup>3</sup> Administrações Executivas Regionais (AER).

especificamente no Departamento de Ensino Fundamental, Divisão de Currículo, Seção de Educação Escolar Indígena, com a incumbência de tratar de ações direcionadas às comunidades indígenas.

Em 2007, durante governo do PT (2007-2010),<sup>4</sup> a Seção de Educação Escolar Indígena foi substituída pela Coordenação de Educação Escolar Indígena, sob a coordenação de uma indígena<sup>5</sup> pertencente ao povo Tembé, da TI Alto Rio Guamá. A sua indicação para o cargo foi resultado de acordo político entre a Secretaria de Educação do Estado do Pará e o movimento indígena.

A referida coordenação foi vinculada à Diretoria de Educação para Diversidade, Inclusão e Cidadania (DEDIC) da SEDUC. A partir dessa organização institucional a coordenação passou a desenvolver ações de educação escolar indígena em parceria com o MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento ao previsto na legislação que tratava do assunto.

De acordo com Ponte (2011, p.147) algumas medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará a partir de 2007 devem ser destacadas como avanços para a educação escolar indígena no Estado, são elas:

a) Nomeação de uma indígena para o cargo de Coordenadora da Educação Escolar Indígena do estado do Pará; b) produção de material didático específico elaborado por professores indígenas assessorados pelos técnicos da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, em parceria com o MEC; c) implantação do Ensino Médio Profissionalizante em convênio com a Associação Indígena Pahyhy'p do povo Munduruku; d) *ampliação do Ensino Médio Normal ofertado pela Escola Itinerante de Formação de Professores Índios do Pará para 4 polos – Santarém, Marabá, São Félix do Xingu e Altamira, beneficiando 335 indígenas, em parceria com o MEC*; e) implantação de Ensino Médio em mais 10 aldeias, beneficiando 377 indígenas; f) execução do Plano de Ações Articuladas (PAR). Apoio e participação na implantação de políticas educacionais públicas; g) realização da Conferência Regional de educação Escolar Indígena realizada em São Félix do Xingu, aldeia Kokraxmor, em parceria com o MEC, FUNAI e Secretaria Executiva de Educação Municipal de São Félix do Xingu; h) articulação com as prefeituras para assinatura do Termo de Compromisso entre SEDUC/PA, MEC e os municípios; i) articulação entre secretarias de Estado e órgãos federais para a execução de ações voltadas para os povos indígenas do Estado.

---

<sup>4</sup> Governo de Ana Júlia Carepa.

<sup>5</sup> Puyr Tembé, uma das militantes do movimento indígena que com outros indígenas residentes em Belém-PA, participou da criação da Associação dos Indígenas da Área Metropolitana de Belém (AIAMB).

Em 2008 o governo do Estado, através do Decreto governamental nº 933, de 25 de abril de 2008, convocou a I Conferência estadual dos Povos Indígenas do Pará, que foi realizada nos dias 07 a 09 de agosto de 2008, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, e teve como objetivo definir as diretrizes da Política Estadual para os Povos Indígenas do Estado do Pará. Além de outros eventos de igual importância que ocorreram como ilustra o quadro a seguir.

Quadro 01: Eventos para a Educação Escolar Indígena

DATA	EVENTO	OBJETIVO
Agosto/2007	Curso <sup>6</sup> de Formação de Professores Indígenas do Alto Mapuera no município de Oriximiná, para 38 professores das etnias: Wai-Wai, Katuera, Hiskariana e Tirió.	Apresentação de palestras e aperfeiçoamento da língua portuguesa e indígena, matemática, artes, filosofia e sociologia.
Abril/2008	II Semana dos Povos Indígenas do Pará.	Discutir a temática “Educação indígena na Amazônia: experiências e perspectivas, com a participação de especialistas da área e professores indígenas”.
Abril/2008	Seminário Estadual de Educação Escolar Indígena na Amazônia	O evento fez parte das programações da II Semana dos Povos Indígenas do Pará, promovida pelo Governo do Estado. Participaram cerca de 250 indígenas de 45 etnias de 115 escolas municipais do estado.
Agosto/2008	I Conferência Estadual dos Povos Indígenas do Pará	Debater questões relevantes propondo as diretrizes para a implementação da Política Estadual para os Povos Indígenas; e propor ações para a criação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas e do Fundo Estadual dos Povos Indígenas.

Fonte: Ponte, (2011).

A Conferência com o tema “Povos Indígenas do Pará - A Diversidade que faz a Diferença” foi presidida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e precedida de sete encontros Indígenas Regionais, onde houve a eleição dos representantes indígenas.

Esses eventos permitiu o apontamento de algumas necessidades educacionais importantes, tais como: educação diferenciada; inclusão digital; construção de um conselho

<sup>6</sup> O curso de formação fazia parte do projeto Escola Itinerante e procurava respeitar o calendário dos indígenas, com suas datas festivas e dias sagrados. O funcionamento do projeto se deu de forma presencial e semipresencial, ministrado nas comunidades indígenas, em conjunto com a coordenação da SEDUC/PA. Em novembro de 2007, outra formação foi ministrada pela SEDUC/PA para 98 professores indígenas residentes em Santarém, pertencentes às etnias Arapium, Cara Preta, Jaraqui, Munduruku, Borari, Tupinambá, Maytapu e Tupaiu. Fonte: Ponte (2011).

educativo e gestão escolar, representado por indígenas. Autoridades e representantes das instituições governamentais (FUNAI, FUNASA<sup>7</sup>, FUNDAÇÃO CURRO VELHO<sup>8</sup>) que debateram questões sobre a educação indígena, na tentativa de encontrar alternativas para a conquista dessas necessidades. Tais iniciativas governamentais pretendiam atender aos anseios do movimento indígena, que buscava uma inserção com equidade na sociedade nacional (PONTE, 2011).

O resultado desses eventos possibilitou a oficialização das *Diretrizes da Política de Educação Escolar Indígena no Pará* a partir de alguns princípios como: a) especificidade e diferença, visto que as sociedades indígenas brasileiras possuem tradições culturais próprias; b) interculturalidade; c) bilinguismo; d) globalidade do processo de aprendizagem; e) currículo com base nas práticas socioculturais de cada sociedade indígena; f) implantação e implementação da Lei nº 11.645<sup>9</sup>, de 10 de março de 2008, g) dar prioridade aos professores indígenas para exercerem as atividades docentes nas escolas indígenas; h) implantação do projeto de bibliotecas escolares em escolas indígenas; i) orientação e acompanhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos para a escola indígena (PONTE, 2011, p. 150).

No que se refere às ações desenvolvidas pela SEDUC/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena no biênio 2008/2009, podem ser identificadas:

Aplicação de exames especiais supletivos para os povos indígenas dos polos de Tumucumaque, de Altamira e de São Félix do Xingu, beneficiando 454 indígenas; certificação de Ensino Fundamental para 38 indígenas do povo Kayapó; formação continuada para professores, técnicos e não indígenas lotados nas escolas indígenas das aldeias; elaboração da Proposta de Ensino Médio específico e diferenciado para indígenas; participação e colaboração para a realização da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena; entrega de equipamentos: motor para embarcação; bicicletas; mobília e materiais escolares diversos beneficiando 4.800 alunos de diversas comunidades indígenas do Pará. (PONTE, 2011, p. 150).

Todas essas medidas visavam à ampliação de possibilidades educacionais para os povos indígenas do Pará, no intuito de atendê-los em suas reivindicações e garantir os direitos

---

<sup>7</sup> Fundação Nacional e Saúde.

<sup>8</sup> Instituição situada no Bairro do Telégrafo na cidade de Belém do Pará, as margens da Baía do Guajará, que possibilita um aproveitamento social em seu entorno, oferecendo áreas de convivência e lazer, oficinas pedagógicas, cursos livres, anfiteatro, biblioteca, loja, etc.

Ver: <http://www.currovelho.pa.gov.br/historico.html>

<sup>9</sup> Lei que estabeleceu a obrigatoriedade da inclusão da temática - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo da rede de ensino.

constitucionalmente adquiridos, possibilitando maiores oportunidades e uma educação de qualidade, que no mínimo lhes desse as mesmas garantias dos não indígenas.

## **2 A ESCOLA ITINERANTE E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES ÍNDIOS DO PARÁ**

### **2.1 DIRETRIZES PARA FORMAÇÃO: BASES LEGAIS**

Com o objetivo de descrever o plano desenvolvido pela SEDUC, para a formação de professores indígenas do Pará, tomo inicialmente artigos da Resolução CNE/CEB nº 3/99, cujas especificidades contribuem para legitimar o caráter específico para a formação desses professores sob égide institucional:

O Art. 6º A formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das instituições formadoras de professores.

Art. 7º Os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades, e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

Além do Art. 9º, que define dentre outros aspectos no plano institucional, administrativo e organizacional, as seguintes esferas de competência, em regime de colaboração:

Item I (d), apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino na formação de professores indígenas e do pessoal técnico especializado;

Sobre a competência dos Estados:

Item II (d), instituir e regulamentar a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, a ser admitido mediante concurso público específico;

e) promover a formação inicial e continuada de professores indígenas.

### **2.2 DIRETRIZES PARA FORMAÇÃO: BASES LEGAIS NO ESTADO DO PARÁ**

Em 22 de Maio de 2003, o governo do Estado<sup>10</sup>, através do até então presidente do Conselho Estadual de Educação<sup>11</sup>, em sessão realizada no dia 08 de Maio de 2003<sup>12</sup>, foi promulgada a Resolução 257 que aprovou a proposta curricular de Curso Normal em Nível

---

<sup>10</sup> Na ocasião o governador do Estado do Pará era o senhor Almir José de Oliveira Gabriel.

<sup>11</sup> Na ocasião o senhor Raimundo Alberto Papaléo Paes.

<sup>12</sup> Fonte: SEDUC - Processo 623/02 – CEE e Parecer nº 245/03 – CEE.

Médio – Formação de professores índios do Pará – pela Escola Itinerante da Secretaria Executiva de Estado de Educação do Estado do Pará (art. 1º).

A SEDUC em parceria com o Instituto de Educação Estadual do Pará (IEEP) tornou a Escola Itinerante um anexo deste, que ficou responsável por toda a documentação dos alunos, inclusive matrícula e certificação, em função de ser a única escola pública no Pará que oferecia curso Normal em nível médio, e tinha competência para atender os seguintes artigos:

Art. 2º A certificação do Curso Normal [...] será expedida pelo Instituto de Educação Estadual do Pará (IEEP).

Art. 3º A entidade mantenedora do curso deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação dos cursos que forem organizados nos diversos pólos e regiões (Paragrafo único) (PARÁ, 2002).

Denomina-se itinerante pelo seu caráter específico, cujos formadores, pela ausência de local específico para reunir um grande contingente de alunos de diversas etnias para ministrar suas aulas, terem de se deslocar para municípios polos, cuja localização geográfica atendesse o maior número de etnias. Assim as aulas foram realizadas em oito módulos, divididos em seis municípios polos Estado do Pará: Marabá, Oriximiná, Redenção, Altamira, Região Metropolitana (Etnia Tembé) e Jacareacanga para acolher a demanda para formação de professores indígenas. A resolução entrou em vigor na data da sua aprovação (Art. 4º), ou seja, em 22 de Maio de 2003.

A formulação da proposta do Curso Normal em Nível Médio - Formação de Professores índios do Pará cumpriu um plano de etapas que envolveram, no ano de 2003, além dos técnicos da Seção de Educação Escolar Indígena/DENF/DEN, o Departamento de Ensino Médio/DEME e consultores credenciados que faziam parte do Cadastro Nacional de Consultores da Educação Escolar Indígena do MEC. A justificativa para a elaboração da proposta do curso Normal em nível de magistério atendia a vários dispositivos legais que garantiam aos indígenas brasileiros o direito a educação diferenciada.

Dentre eles, destacam o Art. 210, da CF/88 inciso 2, que garante o ensino fundamental regular ministrado em língua portuguesa, assegurando as comunidade indígenas, e a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem; a Lei nº 9394/96 (LDB), no Cap. V, Título VI - Das Disposições Gerais, Art. 78, que trata da oferta da educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas e Art. 79, que prevê apoio técnico e financeiro da União para os sistemas que promoverem a educação das comunidades

indígenas; o Parecer n° 14, de 14 de setembro de 1991<sup>13</sup> a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que traça as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena que reza ser "necessário que os profissionais que atuam nas escolas pertençam às sociedades envolvidas no processo escolar"; cujo documento destaca a necessidade de um currículo diferenciado nos cursos de formação (BRASIL, 1996).

O Parecer considera ainda que a formação do professor índio requer a participação de especialistas com formação adequada, não tanto em função de sua titulação acadêmica, mas por meio de um conjunto de outras habilidades e competências, tais como experiência e sensibilidade para trabalhar aspectos próprios da educação indígena. E lembra também que os Conselhos Estaduais de Educação devem constituir *critérios próprios* para a autorização e regulamentação dos cursos de formação de professores indígenas, os quais devem basear-se na qualidade do ensino a ser oferecido e na sua coerência com os princípios definidos na legislação referente à educação escolar indígena; a Resolução n° CEB<sup>14</sup> n° 3, de 10 de novembro de 1999, que estabelece a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, define também critérios para a formação dos professores indígenas, que deverá ser - *específica* - e orientada "pelas Diretrizes Curriculares Nacionais" (art.6°). O art. 7° reza que os cursos de formação de professores indígenas deverão dar ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa. Além da Lei n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, e trata no item 9 da Educação Indígena, traçando as metas gerais para esta modalidade de ensino.

Na ocasião da criação do curso de Magistério através da Escola Itinerante, os professores índios não possuíam a titulação requerida para o exercício do magistério, mesmo tendo esse direito adquirido da formação em serviço. Em razão disso é que a Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará propôs o "*Curso Normal em Nível Médio*" para atender as etnias do Estado em suas especificidades.

A Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará conta com uma Seção de Educação Escolar Indígena, inserida na Divisão de Currículo do Departamento de Ensino Fundamental, ligado à Diretoria de Ensino. Esta Seção realiza cursos de capacitação para professores, promove assessoramento técnico-pedagógico para técnicos, publica material didático específico para as escolas indígenas e vem desenvolvendo ações articuladas entre o

---

<sup>13</sup> Nas páginas 15 a 17, trata da formação do professor indígena.

<sup>14</sup> Câmara de Educação Básica.

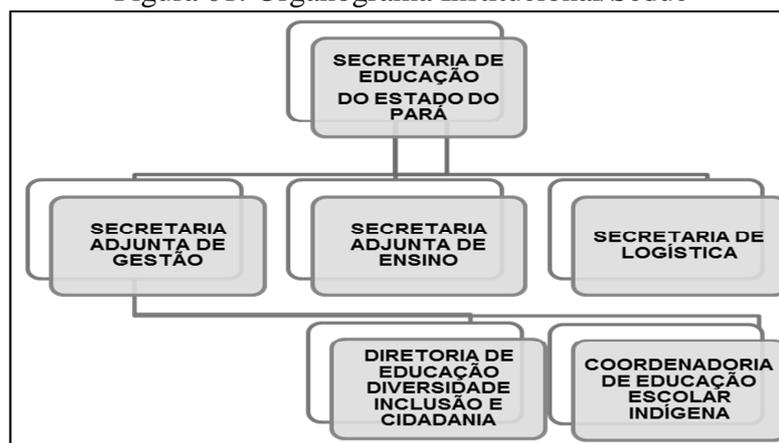
Estado e os Municípios, no atendimento à demanda das sociedades indígenas no que diz respeito à educação escolar.

Todos esses aspectos contribuíram para a concretização de disposições legais no âmbito estadual para a formação de índios, não só como professores para o Ensino Fundamental, mas também como pesquisadores, escritores e produtores de material didático-pedagógico (em suas línguas maternas e/ou Português), de suas sociedades, assim como administradores e gestores da escola e dos processos educativos próprios.

O objetivo principal do curso foi formar os indígenas para atuar em escolas de aldeia, de modo que pudessem ser agentes, autores e coautores de todo o processo educacional que lhes diz respeito, conforme Art. 9º da Resolução CEB/CNE N° 02, de 19 de abril de 1999<sup>15</sup> e parágrafo único do Art. 10 da Resolução CEE/PA n° 271, de 02 de maio de 2000<sup>16</sup>.

Diferentes setores da SEDUC compunham o corpo administrativo-pedagógico para a oferta do curso, sob a responsabilidade de uma coordenadoria específica, a Coordenadoria de Educação Escolar Indígena (CEEIND) subordinada a Diretoria de Educação para a Diversidade, Inclusão e Cidadania (DEDIC) da Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN), localizada no interior da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), como demonstra a figura abaixo:

Figura 01: Organograma Institucional/Seduc



Fonte: Lisboa (2013).

<sup>15</sup> **Art. 9º:** As escolas de formação de professores em nível médio na modalidade Normal poderão organizar, no exercício da sua autonomia e considerando as realidades específicas, propostas pedagógicas que preparem os docentes para as seguintes áreas de atuação, conjugadas ou não: I – educação infantil; II – educação nos anos iniciais do ensino fundamental; III – educação nas comunidades indígenas; IV – educação de jovens e adultos; V – educação de portadores de necessidades educativas especiais.

<sup>16</sup> Dispõe sobre o funcionamento do Curso Médio Normal. **Art. 1** – Curso Normal em nível médio destinado à formação de professores para atuar na educação infantil e nas quatro primeiras séries, ciclos ou etapas correspondentes do ensino fundamental.

O curso traçou outros objetivos mais específicos no intuito de: (i) Garantir, nas Terras Indígenas, o acesso e a permanência na escola à população escolarizável, por meio de uma educação diferenciada, específica, transcultural, bilíngue e de qualidade que respondesse aos anseios e necessidades das populações indígenas, dando suporte para a autoafirmação e determinação desses povos; (ii) Oferecer condições para a construção do Projeto Político Pedagógico, como elemento norteador do processo educativo que, fundado nas culturas e formas de pensamento das sociedades indígenas do Estado, pudesse também estar orientado para a melhoria de suas condições de vida, por meio da apropriação crítica de bens e recursos tecnológicos advindos de outras culturas; (iii) Oferecer condições de, no exercício da profissão, produzir conhecimentos a partir da observação, da pesquisa, da experimentação e da prática da leitura, de forma que os conhecimentos produzidos dessem aos professores índios, condições de ampliar a visão de mundo, possibilitando o enfrentamento com a sociedade envolvente; (iv) Oferecer condições para que houvesse interação escola/sociedade indígena, fazendo com que o processo educativo seja apropriado por todos, contribuindo para a reafirmação do princípio da autodeterminação dos povos indígenas.

Quadro 02: Distribuição de etnias por polos no Estado do Pará

ETNIAS	POLO	LOCALIZAÇÃO
Cikyana, Katuena, Kaxuyana, Mawayana, Tiriyo, Tunayana, Wai Wai, Wayana e Xereu (com ensino fundamental), realizado na Terra Indígena Nhamundá-Mapuera.	Oriximiná	Região Noroeste/PA, Baixo Amazonas, com início previsto para o ano de 2003.
Anambé, Arara, Asurini, Amanayé, Atikum, Guarani, Guajajara, Karajá, Kuykatêjê, Parkatêjê, Parakanã, Suruie Xikrin	Marabá	Região Sudeste/PA <sup>17</sup> .
Munduruku	Jacareacanga	Região Sudoeste/PA
Kayapó	Redenção	Região Sudeste/PA
Arara, Araweté, Asurini, Juruna, Kuruaya, Kararaô, Parakanã, Xipaya e Xikrin	Pólo Altamira	Região Centro/PA
Tembé	Belém	Região Metropolitana

Fonte: SEDUC/PA (2002).

<sup>17</sup> Esses alunos indígenas estavam sendo capacitados para serem submetidos ao Exame Supletivo Especial em nível de conclusão do Ensino Fundamental para Comunidades Indígenas (Resolução nº 361-CEE/PA/2001), que autoriza a realização de EXAMES SUPLETIVOS ESPECIAIS em nível de conclusão do Ensino Fundamental, para Comunidades Indígenas.

Disponível em:

[http://www.seduc.pa.gov.br/arquivos/pdf/LEGISLACAO\\_ESTADUAL\\_EDUCACAO\\_ESCOLAR\\_INDIGENA.pdf](http://www.seduc.pa.gov.br/arquivos/pdf/LEGISLACAO_ESTADUAL_EDUCACAO_ESCOLAR_INDIGENA.pdf) Acesso em 28 de Janeiro de 2014, às 19h53min.

A implementação do Curso, em cada um dos Pólos, dar-se-ia na medida em que houvesse demanda de estudantes que concluíssem o ensino fundamental e que tinham pretensão de ingressar na carreira do magistério indígena.

Quadro 03: Calendário e número de alunos por etnia.

POLO	POVOS	INÍCIO	TÉRMINO	Nº DE ALUNOS
ORIXIMINÁ	Cykiana, Hiskaryana, Tunayana, Kaxuyana, Katuena, Mawayana, Tiryió, Xereu, Wayana e Way Way.	2004	MAIO/2012	36 / 37
SANTARÉM	Arapiun, Apiaka, Jaraqui, Borarí, Maitapu, Tupinambá, Tapajó, Munduruku, Cara Preta, Tupaiú e Arara Vermelha.	2007	JUL/2012	85/89
SÃO FELIX DO XINGU	Kayapô	2010	JUL/2014	38/ 38
BELÉM CAPITÃO POÇO PARAGOMINAS	Tembé Alto Rio do Guamá, Tembé Alto Mariquita e Tembé Alto Turiaçu.	2004 2008	DEZ/2011 MAR- JUL/2012	37/ 43
ALTAMIRA	Arara, Assurini, Araweté, Juruna, Kayapó, Kuruaya, Parakanã, Xikrin e Xipaya.	2010	JUL/2014	130 /135
MARABÁ	Amanayé, Anambé, Asurini, Guarani, Karajá, Kyikatêjê, Parkatêjê e Xicrin do Catetê.	2010	MAR/2013	25 / 30

Fonte: SEDUC/PA (2002).

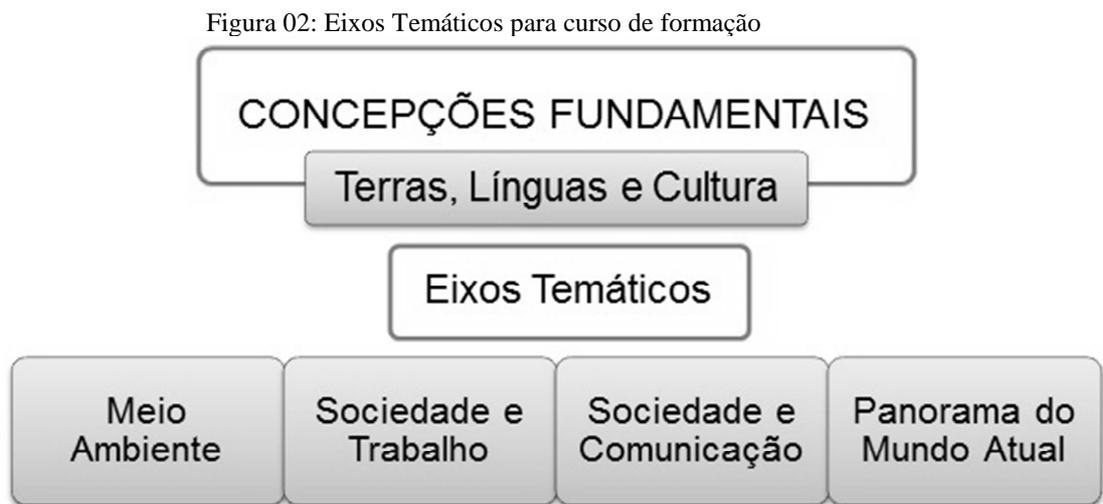
### 2.3 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

No que diz respeito à organização escolar das sociedades indígenas, esta se encontra respaldada no art. 8º da Portaria Interministerial Nº 559, de 16 de abril de 1991<sup>18</sup>. O grande desafio em implementar diretrizes para uma política de educação para povos indígena do

<sup>18</sup> **Art. 8º** - Determinar que, no processo de reconhecimento das escolas destinadas às comunidades indígenas, sejam consideradas, na sua normatização, as características específicas da educação indígena no que se refere a: conteúdos curriculares, calendário, metodologias e avaliação adequadas à realidade sociocultural de cada grupo étnico; materiais didáticos para o ensino bilíngue, preferencialmente elaborado pela própria comunidade indígena, com conteúdos adequados às especificidades socioculturais das diferentes etnias à aquisição do conhecimento universal; cumprimento das normas legais e respeito ao ciclo de produção econômica e às manifestações socioculturais das comunidades indígenas; funcionamento de escolas indígenas de ensino fundamental no interior das áreas indígenas, a fim de não afastar o aluno índio do convívio familiar e comunitário; construção das escolas nos padrões arquitetônicos característicos da cada grupo étnico. Fonte: [http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/notas/portInter559\\_91.htm](http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/notas/portInter559_91.htm) Acesso em 10 de Fevereiro de 20104, às 18h22min.

Pará requer a construção de um ensino que leve em conta os saberes tradicionais desses povos, aliados à aquisição de novos conhecimentos.

Para tanto, o currículo do curso assentou-se em três concepções fundamentais: Terra, Língua e Cultura. A opção por essas concepções direcionava-se a uma proposta pedagógica trabalhada a partir dos seguintes eixos temáticos: Meio Ambiente, Sociedade e Trabalho, Sociedade e Comunicação e Panorama do Mundo Atual, como realça a estrutura abaixo:



Fonte: SEDUC/PA (2002).

De acordo com o que consta no documento da SEDUC;

Esses eixos temáticos possibilitarão aos professores formadores, a cada ano, a seleção conjunta de conteúdos dos componentes curriculares, articulando assim - em um exercício transdisciplinar - os conhecimentos que compõem as diversas áreas da estrutura curricular, bem como os saberes tradicionais das sociedades indígenas envolvidas no processo educacional (PARÁ, 2002, p. 10).

Tal prerrogativa é anunciada por Gadotti, (2000, p. 45), ao anunciar que o professor deve atuar "[...] como mediador do conhecimento, sensível e crítico, aprendiz permanente e organizador do trabalho na escola, um orientador, curioso e, sobretudo, um construtor de sentido".

O documento indica que as atividades escolares propostas pelos professores formadores devem estar relacionadas ao cotidiano da aldeia, revestidas de contextualizações e comparações com os afazeres, tecnologias e outros itens da existência e dos relacionamentos intersocietários não indígenas, ampliando assim visões de mundo, compreensão e produção de conhecimentos. Essas atividades, portanto, consolidam o

processo educacional diferenciado, onde as especificidades são matéria prima para a prática pedagógica (p.11), cujo princípio se relaciona aos processos próprios de aprendizagem, traduzidos como fundamento que considera a relação entre educação e conhecimentos indígenas e da comunidade indígena como educativa.

Priorizando esses aspectos organizou se estrutura curricular correspondente as especificidades das populações indígenas, como pode se verificar na estrutura curricular do curso no quadro a seguir.

Quadro 04: Estrutura Curricular do Curso Normal Nível Médio

BASE NACIONAL COMUM		Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária
		Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Indígena, Língua Portuguesa, Cultura Indígena: Atividades Físicas e Jogos, Ensino da Arte.	960
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Antropologia.	430
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática, Biologia, Física e Química.	640
PARTE DIVERSIFICADA	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Didática	História da Educação, História da Educação Escolar Indígena e Filosofia da Educação.	250
		Fundamentos da Educação	Legislação Educacional, Prática Pedagógica Indígena, Metodologia do Ensino Fundamental, Psicologia da Educação, Linguística Aplicada e Informática na Escola indígena.	770
			Estágio Supervisionado	360
		Total Geral		3.410

Fonte: SEDUC/PA (2002).

A organização da proposta pedagógica para o Curso Normal em Nível Médio - Formação de Professores índios do Estado do Pará atende ao que está disposto no Art. 3o,

parágrafos 1º, 2º e 3º e em seus incisos III e III da Resolução CEB N° 2, de 19 de abril de 1999<sup>19</sup>.

Na ocasião em que foi elaborada a proposta de formação de professores índios, o Estado do Pará caracterizava-se por uma demanda de 8.000 alunos, dos quais cerca de 6.500 estavam efetivamente em atividades escolares, distribuídos em 88 escolas/salas de aulas de 1ª a 4ª séries e uma escola de 1ª a 8ª série. Contava com 167 professores entre índios e não índios, pertencentes aos sistemas estadual e municipal de ensino, e os professores indígenas que atuavam nessas escolas não possuíam a titulação requerida para o exercício do magistério.

Quanto a esses aspectos cabe ressaltar que a Resolução nº 03/99, por exemplo, garante aos professores: Formação/capacitação dos professores indígenas e não indígenas em serviço; e, os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades, e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa (Art. 7º).

Sobre esse aspecto, para Candau (1999) a formação de professores implica muitos fatores, e uma dos mais significativos é a busca da qualidade do ensino nas escolas. Neste sentido, a formação para professores indígenas tanto inicial, quanto continuada, constitui, sem dúvida, um tema de particular atualidade, de natureza complexa devendo ser abordado por diferentes enfoques.

Vera Candau, parte da convicção de que na atualidade é necessário que haja um reconhecimento público, explícito e conseqüente da importância dos professores e professoras na promoção de uma educação e de uma escola a serviço da construção e uma sociedade democrática garantindo a cidadania plena a todos. E se é para todos, os indígenas deverão estar incluídos nessas propostas, por representar parte significativa da população nacional, e, portanto, passíveis de direitos, especialmente quanto à educação.

Sob essa perspectiva, se existe essa exigência da formação na prática e pela prática, é preciso pensar então o modelo de formação que é oferecido às populações indígenas, visto a necessidade de afirmação de uma educação (formação) diferenciada.

---

<sup>19</sup> Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Fonte: MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0299.pdf> Acesso em 19 de Janeiro de 2014, às 22h23min.

## CONCLUSÃO

Apesar de todo o esforço implementado pela SEDUC/PA para oferecer o Curso de Magistério Indígena a várias etnias no Estado do Pará, é preciso indagar sempre sobre as potencialidades formadoras contidas nos projetos de formação, no sentido poder intervir na promoção do desenvolvimento de práticas inovadoras.

É preciso reunir a ação profissional e o cotidiano da escola indígena para explorar as dimensões formativas que se pretende, considerando as mudanças que é preciso introduzir nas escolas de aldeia para que estas se transformem também em espaços de formação.

Muitos fatores, como questões políticas, mudanças de governo, distancia geográficas, falta de professores, currículo e práticas pedagógicas fora da proposta intercultural, não considerando a alteridade que existe entre os povos indígenas, contribuíram para que a formação planejada para terminar em quatro anos, em muitos casos tivesse a duração de dez anos, já que o curso teve início no ano de 2003 e algumas etnias só conseguiram se formar no ano de 2013, comprometendo assim seu tempo de formação.

Tal fato tem forjado reflexões e estudos para que se possa discutir a escolarização indígena no Estado do Pará, como um todo e não só quanto à formação de professores. Entretanto há de se considerar que a Escola Itinerante, representou uma importante iniciativa do Estado, ainda que de forma não satisfatória, procurou atender as reivindicações dos povos indígenas através de seus movimentos.

O resultado dessa iniciativa é ter possibilitado que os professores de aldeia fossem reconhecidos como profissionais do magistério e pudessem atuar nas escolas de suas comunidades tendo sua atividade profissional regularizada.

Além disso, em 2012, a Universidade do Estado do Pará, no ano de 2012, iniciou o primeiro curso de Licenciatura Intercultural Indígena em nível de terceiro grau, fazendo com que parte considerável de alunos egressos do magistério indígena pudesse continuar sua trajetória, agora enquanto acadêmicos de um curso superior, promovendo uma formação continuada.

Esse tema está relacionado a uma pesquisa que realizei desde o ano de 2011, e os dados coletados representam apenas parte de um arcabouço documental e teórico que pretendo discutir em texto de tese. A pesquisa vem revelando que a experiência de formação de professores indígenas no Estado do Pará, ainda é muito tímida, no sentido de contemplar as reivindicações das populações indígenas locais, se consideramos algumas experiências de outros estados.

Nossa expectativa é de que a Escola Itinerante possa continuar atendendo as demandas de alunos que tem intenção docente nas escolas de aldeia enquanto professores de nível fundamental básico e estejam aptos a contribuir na educação de suas crianças atendendo as prerrogativas de uma educação diferenciada.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Congresso Nacional. **CONSTITUIÇÃO: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Brasília: Ministério da Educação. 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 13 de Abril de 2013, às 19h52min.

\_\_\_\_\_. (1991) **PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MEC N° 559, de 16.4.91**.

Dispõe sobre a Educação Escolar para as populações indígenas. Disponível em:

[http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/notas/portInter559\\_91.htm](http://lise.edunet.sp.gov.br/paglei/notas/portInter559_91.htm) Acesso em 06 de Maio de 2013, às 15h50min.

\_\_\_\_\_. MEC/ **LEI NO 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 5ª ED Brasília, 2010. Disponível em:

<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb5ed.pdf> Acesso em 20 de Maio de 2013, às 21h47min.

\_\_\_\_\_. 1999. **RESOLUÇÃO CEB Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999**. Fixa

Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências, MEC, Brasília, 1999 a. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_99.pdf) Acesso em 04 de Março de 2013, às 21h41min.

MEC/ 1991. **DECRETO Nº 26, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1991**. Atribuí ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena. Brasília, 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0026.htm) Acesso em 27 de Maio de 2014, às 12h22min.

CANDAU, V.M. Pluralismo cultural, cotidiano escolar e formação e professores. IN:

\_\_CANDAU. V. M, **Magistério construção cotidiana**. Petrópolis, Vozes, 1999.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 2000.

GONÇALVES, Rosiane Ferreira. **Autonomia e sustentabilidade indígena: entraves e desafios das Políticas Públicas indigenistas no estado do Pará entre 1988 e 2008**. 2010. 275 f. Tese (Doutorado em Ciências Socioambiental) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

LISBOA, Irana Bruna Calixto. **Etnografia da instituição responsável pela educação escolar indígena do Pará**. (mimeo, 2013)

PARÁ. Curso normal em nível médio formação de professores índios do Pará. SEDUC, 2002.

PARÁ. DIÁRIO OFICIAL. **Conferência Estadual dos Povos Indígenas do Pará.**

Disponível em: <http://www.ioe.pa.gov.br/diarios/2008/04/28.04.caderno.01.01.pdf> acesso em 17 de Maio de 2014 às, 21h21min.

PONTE, Laura Arlene Saré Ximenes. **Políticas Públicas e os índios citadinos:** estudo das políticas indigenistas de educação e saúde em Belém e Manaus (1988 a 2010) [Tese], Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2011.

UNESCO. Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas: perguntas e respostas. 2. ed. – Rio de Janeiro: UNIC; Brasília: UNESCO, 2009, 80 pag.